

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2023PS-FMS REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023FMSDI

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2023PS-FMS, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023FMSDI”

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato se encontra em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 090/2023PS-FMS, que ora é aditivo;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 24/10/2023, com vencimento em 30/11/2024;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de nº 090/2023PS-FMS, firmado em 24/10/2023 com a Empresa **GEIDIVAM UMBELINO CAVALCANTE ASSESSORIA EM ENFERMAGEM**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.457.489/0001-14, com sede à Rua do Quartel, 77777, Distrito Soares, América Dourada-BA, CEP: 44.913-000, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica especializada em Gestão de Saúde para prestar assessoria e consultoria na Atenção Primária à Saúde na área de monitoramento dos indicadores, atualização e treinamento sobre programas e sistemas relacionados a APS e operacionalização de sistemas e aplicativos do Ministério da Saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto realizar o aditamento de quantitativo dos serviços, para fins de continuidade da prestação dos serviços, com o alto nível de especialização em relação à atuação da contratada, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	UNT	VL. TOTAL
Relatório por unidade em arquivo digital sobre o monitoramento dos indicadores da Atenção Primária à Saúde (Indicadores do Previne Brasil, Programa Saúde na Escola, Informatiza APS, eMulti, Indicadores de Saúde Bucal, entre outros).	Unidade de Saúde	7	R\$ 150,00	1.050,00
Relatório consolidado em arquivo digital sobre o monitoramento dos indicadores da Atenção Primária à Saúde (Indicadores do Previne Brasil, Programa Saúde na Escola, Informatiza APS, eMulti, Indicadores de Saúde Bucal, entre outros).	Por programa	20	R\$ 250,00	5.000,00
Monitoramento e avaliação dos relatórios disponibilizados através dos sites do Ministério da Saúde.	Por programa	4	R\$ 75,00	300,00
TOTAL DOS SERVIÇOS				6.350,00

1.1 – Fica alterado o valor do contrato original de R\$ 41.650,00 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais), passando para o valor total para R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

1.2 O valor deste é aditivo é de R\$ 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais), correspondente a aproximadamente 15% (quinze por cento) do valor do contrato original.

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
63E85ED45B6D11BE3C644788CDF90BCD

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

1.3 Fica prorrogado o período de vigência do contrato N°. 090/2023PS-FMS de 30/11/2024 até a data de 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 124, “b” da Lei 14.133/21, bem como podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 124, alínea “b” - quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na referida ata.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Souto Soares/BA, 22 de Novembro de 2024.

VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde
Contratante

GEIDIVAM UMBELINO C. ASS. EM ENFERMAGEM
CNPJ: 49.457.489/0001-14
Contratada

Testemunhas:

1: _____
RG N°.

2: _____
RG N°.